



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
001/2016.

CONTRATANTE: O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLANTE, com sede na Rua Eng. Noé de Freitas, 214, Centro, Rolante, RS, CNPJ Nº. 04.247.455/0001-67, representado pelo seu Presidente Vereador DANIEL MARCOS TORRES DOS REIS, inscrito sob CPF nº 429.269.980-15.

CONTRATADA: MÁSERÁ ADVOCACIA, sociedade de advogados inscrita na OAB/RS sob o nº 4.810 e inscrita no CNPJ sob o nº 18.997.906/0001-98, com sede à rua Almirante Barroso, nº 735, cj. 604, Floresta, Porto Alegre, RS, representada pelo seu sócio **MARCOS ALEXANDRE MÁSERÁ**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB.RS sob o nº 30.053, inscrito no CPF sob nº 466.831.190-15, portador da Carteira de Identidade nº 3034043608.

Mediante o presente instrumento aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2.016**, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** alteram a **CLÁUSULA SEGUNDA** para prorrogar a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019 e a **CLÁUSULA TERCEIRA** para ajustar o preço da prestação mensal, de acordo com a variação do IGPM no período, no valor de R\$ 6293,54 (seis mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos). As demais disposições permanecem em vigor. Assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Rolante, 2 de janeiro de 2019.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ROLANTE
CNPJ 04.247.455/0001-67 - CONTRATANTE

MÁSERÁ ADVOCACIA
CNPJ 18.997.906/0001-98 - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Solite Paula Becker
2. Liz Ayube